



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

CONCORRÊNCIA Nº 019/2022

Denominação:

CNPJ/CPF nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, através do acesso à página www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2022.

Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, preferencialmente pelo e-mail: renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br .

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 019/2022 TIPO: MENOR PREÇO

Entidade Licitadora: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Interessada: Secretaria de Meio Ambiente

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno estabelecida na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, Jaguariúna, SP, CEP 13.910-027, Telefone (19) 3867-9780, 3867-9801, 3867-9707, www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, inscrita no CNPJ sob nº 46.410.866/0001-71, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, nos termos da Lei 8.666/93 e da Lei Complementar 123/06, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** – Tipo **MENOR PREÇO** para contratação do descrito em cláusula 1.1 – DO OBJETO, observadas as condições deste Edital.

Regime de execução: empreitada por preço global.

1.0 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para execução das obras de recuperação estrutural e reforma do prédio da ETA Central, incluindo as partes interna e externa, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme Termo de Referência – Anexo I deste Edital, demais Anexos e disposições.

1.2 Todos os serviços executados, bem como todo material, mão de obra e equipamentos necessários serão de responsabilidade da licitante vencedora.

2.0 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

2.1 O objeto deverá ser executado integralmente em até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da data da Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria de Meio Ambiente em até 10 dias após a assinatura do Contrato. A execução deverá ser realizada conforme Cronograma Físico-Financeiro.

2.1.1 O Contrato terá vigência de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data da sua assinatura.

2.2 Será nomeado pela Prefeitura profissional devidamente habilitado para exercer a fiscalização da execução do objeto.

2.3 Todos os custos referentes à entrega e transporte de materiais correrão por conta da **LICITANTE VENCEDORA**.

2.4 A **LICITANTE VENCEDORA** deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da assinatura do Contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços em nome de profissional a ser designado para a execução do objeto, devidamente habilitado junto à entidade profissional competente (CREA/CAU).

2.5 A **LICITANTE VENCEDORA** deverá estar aparelhada com todas as ferramentas e acessórios necessários aos trabalhos de reforma e recuperação estrutural da parte interna e externa do prédio da Estação de Tratamento de Água – ETA Central, tais como ferramentas, máquinas, veículos, etc., bem como manterá pessoal habilitado em número suficiente à perfeita execução dos serviços no prazo previsto.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.6 Todos os serviços que compõem o objeto deverão ser realizados de forma a proporcionar condições operacionais mínimas para a manutenção, de forma ininterrupta, das atividades de tratamento e distribuição de água que ocorrem no local; assim, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá zelar pela sinalização e segurança do recinto, bem como proporcionar acessos e espaços livres que permitam a continuidade da operação local durante a execução das obras.

2.7 Para etapas e serviços onde não haja viabilidade de execução em paralelo às atividades de rotina do setor, a equipe técnica da ETA Central deverá ser previamente consultada para programação e agendamento prévios das atividades em questão, que só poderão ser realizadas após autorização expressa.

2.8 Será de responsabilidade da **LICITANTE VENCEDORA** o fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) necessários à execução do objeto e em atendimento às legislações vigentes, bem como demais recomendações pertinentes indicadas no escopo de trabalho.

2.9 Correrão por conta da **LICITANTE VENCEDORA** todos os custos com mão de obra, alimentação, traslados e hospedagens necessários para a execução dos trabalhos.

2.10 O recebimento provisório ocorrerá quando do término da obra, observado o prazo de vigência do contrato, sendo que o recebimento definitivo será atestado após 30 (trinta) dias da data do recebimento provisório.

2.11 Os serviços serão executados na Estação de Tratamento de Água Central - ETA, na Rua Maranhão, 420 – Jd. Bela Vista – Jaguariúna – SP – CEP - 13.911-416.

2.12 Todas as atividades e etapas elencadas abaixo (escopo dos serviços) deverão ser realizadas conforme memoriais e plantas do Projeto de Recuperação Estrutural, partes integrantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital. O escopo dos serviços que compõem o objeto desta licitação inclui:

- Instalação do canteiro de obras
- Manutenção do canteiro de obras
- Demolições e remoções
- Tratamento de concreto
- Complementação de armaduras
- Instalações hidrossanitárias
- Revestimentos de pisos
- Revestimento de paredes e fundos de laje
- Pintura
- Serviços finais
- Serviços complementares
- Instalação hidráulica

3.0 DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

O recebimento dos Envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á até às **09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2022**, no Departamento de Protocolo e Arquivo, localizado na Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro, no Município de Jaguariúna.

3.1 DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

A abertura dos Envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á na sala de sessão pública do Departamento de Licitações e Contratos, localizado no mesmo endereço indicado no **Campo 3.0, às 09:30 horas do dia 12 de dezembro de 2022.**

4.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas desta Concorrência correrão por conta da dotação orçamentária:
Nº 02.11.03.17.512.0010.1013.4.4.90.51.00 – Tesouro.

5.0 DA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil que atendam a todas as condições exigidas para habilitação, que satisfaçam às exigências concernentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, em conformidade com o prescrito neste Edital, e que exerçam atividades relacionadas com o objeto desta licitação.

5.2. Será vedada a participação de pessoa impedida por força de lei.

5.3. Não será permitida a participação de empresa em regime de consórcio.

5.4. Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços decorrentes desta licitação, sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura.

5.5. Não serão aceitas propostas que não contiverem oferta para a totalidade do objeto desta licitação.

5.6. Cada licitante poderá nomear representante para atuar em seu nome nos atos desta licitação, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou carta-credencial, conferindo poderes ao representante para atuar em todas as fases deste procedimento licitatório, inclusive para oferecer impugnações, assinar atas, interpor ou renunciar ao direito de interposição de recursos e para todos os demais atos necessários. Caso seja titular da empresa, deverá portar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma.

5.7 A ausência de representação não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma no transcurso do certame.

5.8. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

5.9 A credencial ou procuração integrará os autos do respectivo processo administrativo e deverá ser entregue em separado por ocasião da primeira sessão, no local, data e horário designados no preâmbulo deste edital.

6.0 DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

6.1. No ato do conhecimento do Edital de Licitação, deverá o interessado verificar seu conteúdo.

6.2 O interessado deverá examinar cuidadosamente o Edital e seus anexos, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do cumprimento do contrato.

6.2.1 Fica assegurado o direito de impugnação, conforme previsto nas cláusulas 12.11 e 12.12.

6.3. Não serão admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.4. Fica reservado à licitadora o direito de efetuar diligências em qualquer fase da licitação para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas na proposta, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação exigida neste Edital.

6.5. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência – Laudo Técnico Estrutural do Prédio da ETA, Projetos, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e Composição BDI's;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IV – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO V – Modelo de Declaração – Artigo 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de conhecimento da Lei Municipal nº 2003 de 23 de Setembro e 2010;

ANEXO VIII – Minuta de Contrato;

ANEXO IX – Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO X – Termo de Recebimento Provisório;

ANEXO XI – Termo de Recebimento Definitivo;

ANEXO XII – Modelo de Ordem de Serviços.

6.6 DA VISITA TÉCNICA

6.6.1 A visita técnica deverá ser agendada junto à Secretaria de Meio Ambiente – Departamento de Tratamento de Esgoto, por meio do telefone (19) 3867-4228, ou através do e-mail dae.eta@jaguariuna.sp.gov.br, em horário comercial, para vistoria do local onde serão realizados os serviços, com o objetivo de conhecer o objeto e dirimir eventuais dúvidas. A licitante deverá identificar-se com a Razão Social e o nome do profissional que a licitante reputar adequado para a realização da visita técnica.

6.6.2. Quando da realização dos serviços contratados não serão aceitas alegações de desconhecimento, incompreensão, dúvida, esquecimento de qualquer detalhe ou falta de informação a respeito dos serviços a serem prestados, declarando expressamente a contratada ter conhecimento de todas as etapas e ações a serem desenvolvidas nesta prestação, devendo arcar com eventuais ônus resultantes de falhas, não ensejando estas situações quaisquer tipos de aditamentos contratuais, uma vez que as especificações e a visita ao local da prestação dos serviços se completam.

6.6.3. Após a realização da visita, será emitido comprovante, o qual deve compor o envelope de habilitação, conforme cláusula 7.9.5.

7.0 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

7.1 Os Envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, deverão ser entregues lacrados na data, horário e local mencionados no **Campo 3.0** deste Edital, separadamente, tendo na parte externa e frontal dos envelopes os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

Nº CNPJ: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: _____
CONCORRÊNCIA Nº 019/2022

ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO;
ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇOS;

7.2 O Envelope nº 1 – **HABILITAÇÃO** deverá conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados nas cláusulas 7.4 a 7.10.1, os quais poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente.

Nota: A aceitação de documento sob a forma de fotocópia não autenticada fica vinculada a apresentação do respectivo original para conferência.

7.3 Deverá ser observado o prazo de validade das certidões solicitadas e, no caso de omissão desse prazo, serão aceitas as que foram emitidas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data determinada para a abertura dos envelopes, prazo que não se aplica aos documentos previstos nas cláusulas 7.4.2.1. e 7.4.2.2.

7.4 CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO:

7.4.1 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.4.1.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;

7.4.1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, nelas incluída a EIRELI e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.4.1.3 Inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

7.4.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

7.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente.

7.4.2.2 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, este último, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente aos seus ramos de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.4.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e à Seguridade Social, que deverá ser comprovada através da apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN).

7.4.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual relativa a débitos inscritos em dívida ativa, que deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão expedida pelo órgão



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

competente, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via internet.

7.4.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da proponente através de Certidão de Débitos Mobiliários, abrangendo eventuais débitos inscritos em dívida ativa.

7.4.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.4.2.7 Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.5 As provas de regularidades deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

7.5.1 Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança, ou liminar ou tutela provisória em outros tipos de ações judiciais, ou parcelamento.

7.6 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.6.1, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.7.1 Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA/CAU) da licitante e do(s) Responsável(eis) Técnico(s) a serem designados para execução do objeto;

7.7.2 Comprovante de vínculo entre o(s) Responsável(eis) Técnico(s) designados em 7.7.1 e a empresa licitante. A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação da respectiva Ficha de Registro de Empregados caso o Profissional compuser o quadro permanente da empresa, ou por meio da apresentação do respectivo Contrato de Trabalho ou de Prestação de Serviços, ou mediante contrato social;

7.7.3 Certidão de Acervo Técnico – CAT (e seus devidos anexos) em nome do(s) profissional(ais) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) pelo objeto no item 7.7.1 e que



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

faça(m) parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula 25 do TCESP, devidamente reconhecida pelo CREA, que comprove a execução dos seguintes serviços constantes nas Planilhas Orçamentárias.

7.7.3.1 Atestado(s) de capacidade técnica operacional, em nome da licitante, contendo assinatura do emitente, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem experiência na execução de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devendo os documentos conter o nome, endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outra forma que permita consulta com as empresas declarantes e que compõem a parcela mais significativa do objeto:

- Item 04.04 – Reparo/colagem de estruturas de concreto com adesivo estrutural à base de epóxi, espessura 2 mm, com pelo menos 500 m² de área; ou serviço equivalente de natureza similar com a mesma quantidade.

- Item 04.05 – Execução de revestimento de concreto projetado com espessura de 5 cm, inclinação de 90° e aplicação contínua, com pelo menos 500 m² de área; ou serviço equivalente de natureza similar com a mesma quantidade.

- Item 11.01 – Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, espessura mínima 10 cm, com pelo menos 120 m² de área; ou serviço equivalente de natureza similar com a mesma quantidade.

7.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.8.1 De forma a comprovar qualificação econômico-financeira satisfatória, as empresas deverão apresentar Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem a abertura da licitação quando o prazo de sua validade não estiver definido.

7.8.2 Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo Juízo competente ao Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em pleno vigor.

7.8.3 Será admitida certidão emitida eletronicamente.

7.9 OUTROS DOCUMENTOS:

7.9.1 Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas da lei, de que atende ao disposto no art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo em **Anexo V**;

7.9.2 Declaração de fato superveniente, nos moldes do **Anexo VI** deste Edital;

7.9.3 Declaração de que conhece a Lei Municipal 2003/10, nos moldes do **Anexo VII** deste Edital.

7.9.4 Declaração, sob as penas das leis de que nenhum dos sócios da licitante é servidor/empregado do Município de Jaguariúna.

7.9.5 Comprovante de realização de visita técnica, emitido pelo município, conforme cláusulas 6.6.1 a 6.6.3.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.10. DOCUMENTOS RELATIVOS À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.10.1 Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III, deste Edital**.

7.10.2 A falta de apresentação da declaração especificada acima não inabilitará a licitante, entretanto a mesma não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

7.10.3 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar no Envelope nº 01 – Documentação para Habilitação todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, ainda que com restrições, todavia, apresentada a declaração constante do item acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

7.11 CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS:

7.11.1 A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, na forma prevista no **Anexo II**. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

a) Nome da licitante, endereço, número de telefone e e-mail, CEP e número do CNPJ;

a.1) Preço global dos serviços, expresso em números e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais (sendo desprezadas as demais);

a.2) Planilha Orçamentária, em conformidade com os elementos técnicos e com seus quantitativos, exatamente iguais e na mesma ordem em que se apresentam os itens nas Planilhas Orçamentárias (**Anexo I**), contendo os valores unitários e totais de cada item;

a.3) Os BDI's apresentados pela Prefeitura na planilha orçamentária (**ANEXO I**) é apenas referencial, devendo a licitante **apresentar BDI's próprios, com a respectiva decomposição dos seus itens**, respeitando os limites previstos no Acórdão 2.622/2.013 do TCU;

a.4) Cronograma Físico-Financeiro, rubricado e assinado pelo engenheiro/arquiteto responsável pela obra, compatível com o Cronograma de Execução apresentado pela Prefeitura (**Anexo I**);

b) Os valores unitários e totais não poderão exceder aos da planilha indicada pela Prefeitura neste Edital.

c) A proponente deverá informar na proposta os dados da pessoa (nome, endereço completo, profissão, cargo, e-mail, RG, CPF e telefone) que irá assinar o Contrato, caso seja vencedora da licitação.

d) prazo de validade da Proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da licitação.

e) A apresentação da proposta de preços será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital, e julgou-os suficientes, para elaboração de proposta voltada a execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguaruina.sp.gov.br

f) No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos com salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, alimentação, uniformes, EPIs (equipamentos de proteção individual), EPCs (equipamentos de proteção coletiva), seguros, equipamentos, materiais, despesas de administração, equipamentos necessários e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto.

g) Todos os preços deverão estar expressos em Reais (R\$), **com duas casas decimais**, sendo o valor global escrito em algarismos e por extenso.

g.1) Em caso de divergência, prevalecerá o valor escrito por extenso.

8.0 DO PROCEDIMENTO: DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

8.1.1 Os envelopes nº 01 (habilitação) serão abertos na sala de sessões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, impreterivelmente.

8.1.1.1 As proponentes que desejarem participar dos trabalhos da presente licitação deverão credenciar representantes conforme descrito no Item 5 deste Edital.

8.1.1.2 Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém só terão direito a usar da palavra, a rubricar documentos, a consignar recursos e a firmar a Ata os representantes devidamente credenciados pelas proponentes, no máximo 01 (um) por licitante.

8.1.1.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma licitante.

8.1.2 Os envelopes 01 (habilitação) e 02 (proposta de preços) serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes e credenciados.

8.1.3 O envelope nº 01 (habilitação) será aberto pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e todas as folhas serão rubricadas por este e pelos membros da Comissão e representantes credenciados presentes das licitantes.

8.1.4 Todos os documentos, após rubricados, poderão ser examinados pelos representantes das licitantes presentes e credenciados, sendo registradas, em ata assinada, as impugnações, soluções e manifestações de concordância para o prosseguimento do processo licitatório.

8.1.5 A seguir, a Comissão Permanente de Licitação poderá deliberar a respeito do julgamento dos documentos de habilitação ou suspender referida sessão para que possa examinar cuidadosamente os documentos apresentados.

8.1.6 O prazo e hipóteses para recurso são os previstos na Lei 8.666/93, apresentados em conformidade com a cláusula 9.1.1.

8.1.7 As decisões da primeira fase e dos eventuais recursos e a abertura ou não dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS serão comunicadas a todas as proponentes, mediante publicação na forma da Lei, ou na sessão, se for o caso.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.1.8 As licitantes que, por qualquer motivo, deixarem de apresentar ou que apresentarem em desacordo documentos exigidos neste Edital, serão inabilitadas, recebendo de volta o envelope nº 02, referente à Proposta de Preços, fazendo-se constar da ata a ser elaborada tal ocorrência. Caso a licitante inabilitada, após a decisão da primeira fase, exerça o seu direito de petição ou recurso, seu envelope só poderá ser devolvido, se for o caso, após o decurso do prazo legal.

8.1.9 Se essa devolução não puder ser realizada na própria sessão de habilitação, referidos envelopes ficarão à disposição das licitantes por 30 (trinta) dias, contados do encerramento da licitação – após transcorrer o prazo para interposição de recurso contra o resultado final da licitação ou ter havido a sua desistência ou, ainda, terem sido julgados os recursos interpostos.

8.1.10 Estarão habilitadas as licitantes que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, relativas à primeira fase do certame.

8.1.11 A Comissão Permanente de Licitação poderá, na hipótese de ocorrer desistência expressa de todas as licitantes da apresentação de recursos no tocante à habilitação/inabilitação, proceder, na mesma reunião, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta de preços), contendo as propostas de preços ou, a seu critério, designar dia e hora para nova sessão, visando a abertura dos envelopes, diligenciando para que todas as participantes do certame sejam devidamente notificadas da data e do horário de sua abertura.

8.1.12 Ficarão sob guarda da Comissão Permanente de Licitação os envelopes nº 02 de todas as licitantes habilitadas, mesmo que alguma destas tenha sido objeto de recurso.

8.1.13 Decorridos todos os prazos de recursos, a Comissão Permanente de Licitação marcará a data, hora e local para abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, mediante publicação conforme a Lei determina.

8.2 ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS:

8.2.1 No dia, hora e local marcados, em sessão pública, a Comissão dará início à abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

8.2.2 No julgamento das propostas de preços será levado em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**, onde **os valores unitários e totais não poderão ultrapassar os valores da planilha orçamentária**, constante no **Anexo I**.

8.2.3 Todas as folhas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, ficando à disposição dos representantes credenciados para o mesmo procedimento.

8.2.4 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.2.4.1 Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela mais bem classificada no certame. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a notificação formal da classificação provisória. A nova proposta deverá ser apresentada no formato exigível no Edital.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.2.4.2 Se houver equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.2.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar melhor oferta.

8.2.4.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por empresa de pequeno porte;

8.2.5 Também será verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas de menor preço global e, após obedecido o disposto no §2º, artigo 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, a classificação far-se-á obrigatoriamente por sorteio em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, § 2º, art. 45).

8.2.6 Eventuais manifestações serão consignadas em ata.

8.2.7 Colhidas eventuais manifestações, a sessão será suspensa para análise da proposta de preços e das planilhas.

8.2.8. O resultado do julgamento das propostas será publicado na forma da Lei, oportunidade em que as licitantes que se entenderem prejudicadas poderão interpor recurso nos termos e prazos previstos na Lei 8.666/93.

8.2.9 Nos termos do §3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive visando a verificação da composição de custos dos preços ofertados.

9.0 DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:

9.1 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/93 ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.1 O recurso poderá ser apresentado por qualquer das formas previstas na cláusula 12.11

9.2 Uma vez proferidos todos os julgamentos pela Comissão Permanente de Licitação e decorrido “*in albis*” o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente para a deliberação.

9.3 Homologado o resultado prolatado pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante vencedora será comunicada, dentro do período de validade da proposta, a comparecer em data e local que forem indicados para assinatura do competente Contrato.

10.0 DO CONTRATO:

10.1 Constam da Minuta de Contrato, que compõe o **Anexo VIII**, as condições e forma de pagamento, as condições de recebimento do objeto, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, fazendo parte integrante deste Edital.

10.2 Até a data de assinatura do contrato, poderá ser eliminada da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento(s) ou declaração(ões) incorreta(s), bem como aquela cuja



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

situação técnica ou econômico/financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

10.3 A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte da licitante convocada, implicará sua eliminação, além da incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

11.0 FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

11.1 A cada período de 30 (trinta) dias, a licitante vencedora apresentará a medição dos serviços realizados até então ao seguinte endereço eletrônico: dae.eta@jaguariuna.sp.gov.br, sendo então analisados pelos fiscais previamente designados através de Portaria para acompanhamento do objeto e, somente após aprovada a medição, poderá ser enviada a Nota Fiscal Eletrônica, conforme serviços realizados e aprovados neste período, a qual será rubricada e atestada pela Secretária de Meio Ambiente e pelo(s) fiscal(ais) designado(s) para acompanhamento do Contrato.

11.2 Ocorrendo a aprovação e rubrica da medição, conforme mencionado na Cláusula anterior, a licitante vencedora emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual deverá ser enviada para o e-mail indicado para conferência e visto dos fiscais do contrato e enviada ao responsável pela Secretaria de Meio Ambiente para conhecimento, atesto e rubrica.

11.3 Deverão estar indicados nas Notas Fiscais Eletrônicas o número da Concorrência nº 019/2022, o número do Contrato, bem como demais dados necessários, os quais serão informados pelos fiscais.

11.4 Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária, na qual será efetivado o pagamento.

11.4.1 A conta bancária onde será efetivado o pagamento deverá estar no mesmo CNPJ da licitante vencedora.

11.5 Os pagamentos serão efetuados após as devidas aprovações das medições pelo fiscal do contrato e autorização do gestor da pasta.

11.5.1. O pagamento da Nota Fiscal ocorrerá em até 30 (trinta) dias após seu recebimento pela Administração.

11.6 Nenhum pagamento será autorizado sem a efetiva constatação de sua execução na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

11.7. Junto às notas fiscais, a **LICITANTE VENCEDORA** apresentará os comprovantes de regularidade perante o INSS (Certidão Federal), perante o FGTS e perante a justiça do trabalho (CNDT), documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

11.8 Em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado ou sem as aferições realizadas pela licitadora.

11.9 À licitante vencedora fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se tão somente cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na Prefeitura.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuma.sp.gov.br

11.10 No caso de estar envolvida a utilização/emprego de produtos e subprodutos florestais, deverá estar obrigatoriamente anexada à Fatura/Nota Fiscal da Licitante vencedora, cópia da Nota Fiscal da compra do produto ou subproduto de origem florestal, com documentos de origem florestal – DOF, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, ou pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SMA.

11.11 Em caso de atraso de pagamento que não decorra culpa da licitante, incidirá, a título de correção monetária, o IPCA-E, bem como juros na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/97.

12.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 A licitante vencedora será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguros de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial, no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da licitadora ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

12.2 A empresa vencedora deverá providenciar em até 05 (cinco) dias da assinatura do Contrato, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), onde deverá constar o nome e o número da carteira junto ao CREA / CAU do responsável técnico pela execução dos serviços.

12.4 A licitadora reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

12.5 A licitante vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à licitadora ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a licitadora de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

12.6 A licitante vencedora é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelo fornecimento dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamento de Proteção Coletiva) que se fizerem necessários para a execução do mesmo e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na entrega, venha direta ou indiretamente a provocar ou causar para licitadora ou para terceiros.

12.7. A licitante vencedora deverá permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos contábeis.

12.8 A responsabilidade pela qualidade da obra, material e serviços executados/fornecidos é da licitante vencedora, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

12.9. Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações promovidas pela Administração Pública.

12.10. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da licitadora no endereço mencionado no **preâmbulo deste Edital**, no Departamento de Licitações e Contratos, no



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

horário comercial até 01 (um) dia antes da abertura dos Envelopes, ou pelo Telefone: (19) 3867-9801, com Aline; (19) 3867-9792, com Ricardo; (19) 3867-9757, com Edson, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9825, com Renato, ou (19) 3867-9807, com Geovani.

12.11. Qualquer cidadão poderá impugnar o edital, protocolando a impugnação no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, observado o horário de funcionamento específico do setor, ou enviando-o via e-mail para o endereço eletrônico renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data marcada para abertura dos envelopes de habilitação.

12.12. Qualquer licitante poderá impugnar o edital, protocolando a impugnação no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, observado o horário de funcionamento específico do setor, ou enviando-o via e-mail para o endereço eletrônico renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para abertura dos envelopes de habilitação.

12.12.1. Neste caso, a impugnação deve ser acompanhada do ato constitutivo da pessoa jurídica e de comprovante de poderes de representação do signatário, sob pena de não conhecimento.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, aprovado pela assessoria jurídica.

Jaguariúna, 08 de novembro de 2022

Antonia M. S. X. Brasilino
Departamento de Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – LAUDO TÉCNICO ESTRUTURAL DO PRÉDIO DA ETA, PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COMPOSIÇÃO BDI'S

Concorrência nº 019/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de recuperação estrutural e reforma do prédio da ETA Central, incluindo as partes interna e externa, com fornecimento de mão de obra e materiais

Laudo Técnico Estrutural do prédio da ETA;

Projetos;

Memoriais Descritivos.

- **Arquivos em .pdf dos documentos mencionados acima disponíveis em mídia e também no link <http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/> clicando em “Concorrência 2022”, buscando a Concorrência 019/2022.**



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I - Continuação

TERMO DE REFERÊNCIA – LAUDO TÉCNICO ESTRUTURAL DO PRÉDIO DA ETA, PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COMPOSIÇÃO BDI'S

Concorrência nº 019/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de recuperação estrutural e reforma do prédio da ETA Central, incluindo as partes interna e externa, com fornecimento de mão de obra e materiais

Cronograma Físico – Financeiro – Parte Interna Prédio ETA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL					CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO				
OBR A:	ETA JAGUARIUNA								
DATA BASE: FEVEREIRO-2022 - SINAPI									
DATA: 19/04/2022									
ITEM	SERVIÇO	VALOR R\$	%	UNID	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5
1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS			R\$	28.141,54				
		28.141,54	3,65%	Prazo					
				%	100,00%				
2	MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS			R\$	11.744,97	19.574,95	21.923,95	17.225,96	7.829,98
		78.299,81	10,16%	Prazo					
				%	15,00%	25,00%	28,00%	22,00%	10,00%
3	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES			R\$	10.904,54				
		10.904,54	1,42%	Prazo					
				%	100,00%				
4	TRATAMENTO DO CONCRETO			R\$	101.404,59	152.106,88	152.106,88	101.404,59	
		507.022,94	65,81%	Prazo					
				%	20%	30%	30%	20%	
5	COMPLEMENTAÇÃO DE ARMADURAS			R\$	127,68	170,24	127,68		
		425,59	0,06%	Prazo					
				%	30%	40,00%	30,00%		
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			R\$			13.001,15		
		13.001,15	1,69%	Prazo					
				%			100,00%		
7	REVESTIMENTO DE PISOS			R\$				10.369,20	10.369,20
		20.738,40	2,69%	Prazo					
				%				50%	50%
8	REVESTIMENTO DE PAREDES E FUNDO DE LAJES			R\$		23.022,09	30.696,12	23.022,09	
		76.740,29	9,96%	Prazo					
				%		30,00%	40%	30%	
9	PINTURA			R\$				8.722,61	20.352,77



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

		29.075,38	3,77%	Prazo					
				%				30%	70%
10	SERVIÇOS FINAIS			R\$					6.100,22
		6.100,22	0,79%	Prazo					
				%					100%
	TOTAL	770.449,86	100,00%						
	REALIZADO NO PERÍODO (R\$)				152.323,32	194.874,16	217.855,77	160.744,45	44.652,17
	REALIZADO NO PERÍODO (%)				19,77%	25,29%	28,28%	20,86%	5,80%
	ACUMULADO (R\$)				152.323,32	347.197,47	565.053,25	725.797,69	770.449,86
	ACUMULADO (%)				19,77%	45,06%	73,34%	94,20%	100,00%

Cronograma Físico – Financeiro – Parte Externa Prédio ETA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL					CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	
OBRA:	ETA JAGUARIUNA - PARTE EXTERNA					
DATA BASE:	MAIO-2022 - SINAPI					
DATA:	19/04/2022					
ITEM	SERVIÇO	VALOR R\$	%	UNID	MÊS 1	MÊS 2
1	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			R\$	38.474,88	
		38.474,88	15,77%	Prazo		
				%	100,00%	
2	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA			R\$	102.746,55	102.746,55
		205.493,10	84,23%	Prazo		
				%	50,00%	50,00%
	TOTAL	243.967,98	100,00%			
	REALIZADO NO PERÍODO (R\$)				141.221,43	102.746,55
	REALIZADO NO PERÍODO (%)				57,89%	42,11%
	ACUMULADO (R\$)				141.221,43	243.967,98
	ACUMULADO (%)				57,89%	100,00%



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I - CONTINUAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – LAUDO TÉCNICO ESTRUTURAL DO PRÉDIO DA ETA, PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COMPOSIÇÃO BDI'S

Concorrência nº 019/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de recuperação estrutural e reforma do prédio da ETA Central, incluindo as partes interna e externa, com fornecimento de mão de obra e materiais

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COMPOSIÇÃO DO BDI – PARTE INTERNA

OBRA :	ETA JAGUARIUNA	TAXAS	BDI SERV:	25,84%	L.S.(HORA)	88,15%	
ORÇAMENTO :	RESTAURAÇÃO ESTRUTURAL		BDI EQUIP:		L.S.(MÊS)	49,93%	
LOCAL :	R. MARANHÃO N. 420						
ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALORES		BDI R\$	TOTAL (R\$)
				UNITÁRIO	PARCIAL		
01.	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS						
01.01.	TAPUME						
98458U	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	132,00	151,92	20.053,44	5.181,81	25.235,25
01.02	PLACA DE OBRA						
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	10,00	7,60	76,00	19,64	95,64
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	10,00	2,66	26,60	6,87	33,47
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	3,00	315,00	945,00	244,19	1.189,19
5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,05	18,04	0,90	0,23	1,14
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	25,79	77,37	19,99	97,36
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	22,28	66,84	17,27	84,11
01.03	MOBILIZAÇÃO						
100948U	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	400,00	0,80	320,00	82,69	402,69
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	25,79	206,32	53,31	259,63
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	22,28	356,48	92,11	448,59
01.04.	A.R.T OU R.R.T.						
ASN-0001	PAGTO. DE ART AO CREA	un	1,00	234,00	234,00	60,47	294,47
SUBTOTAL (Divisão):							28.141,54
02.	MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS						
02.01.	LOCAÇÃO DE CONTAINERS						
100952U	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	360,00	2,72	979,20	253,03	1.232,23



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	4,00	830,00		3.320,00	857,89	4.177,89
10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	4,00	648,43		2.593,72	670,22	3.263,94
02.02.	LOCAÇÃO DE ANDAIMES							
10527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS)	MXMES	96,00	22,00		2.112,00	545,74	2.657,74
20193	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	M2XMES	1.800,00	7,33		13.194,00	3.409,33	16.603,33
97063U	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	600,00	9,99		5.994,00	1.548,85	7.542,85
97064U	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO ?TORRE? (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	288,00	18,54		5.339,52	1.379,73	6.719,25
02.03.	PESSOAL							
100306U	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96,00	99,78		9.578,88	2.475,18	12.054,06
90776U	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	640,00	29,86		19.110,40	4.938,13	24.048,53
SUBTOTAL (Divisão):								78.299,81
03.	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES							
03.01.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS							
97622U	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	23,60	57,59		1.359,12	351,20	1.710,32
03.02.	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISOS							
97634U	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	276,90	12,21		3.380,95	873,64	4.254,59
03.03.	REMOÇÃO DE REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS							
97631U	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.185,90	3,31		3.925,33	1.014,31	4.939,63
SUBTOTAL (Divisão):								10.904,54
04.	TRATAMENTO DO CONCRETO							
04.01.	APICOAMENTO							
BA-84084-1	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO - ESPESSURA 1 CM - BASEADO SINAPI 84084-SET/2019	M2	1.170,31	35,64		41.709,85	10.777,82	52.487,67
04.02.	TRATAMENTO DAS ARMADURAS							
100722U	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	117,03	24,73		2.894,15	747,85	3.642,00
BA-99813	LIMPEZA DE ARMADURAS EM CONCRETO COM ESCOVAÇÃO MANUAL. BASEADO SINAPI 99813	M2	117,03	0,94		110,01	28,43	138,43
04.03.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE							
99814U	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1.170,31	2,04		2.387,43	616,91	3.004,34
04.04.	PONTE DE ADERÊNCIA							



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

BA-83736U	REPARO/COLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPOXI, E=2 MM	M2	1.170,31	203,55	238.216,60	61.555,17	299.771,77
04.05.	CONCRETO PROJETADO - ESP: 5CM						
BA-88412-1	APLICAÇÃO MANUAL INIBIDOR DE EVAPORAÇÃO PARA CURA DO CONCRETO EM PANOS CEGOS - BASEADO SINAPI 88412	M2	1.170,31	7,03	8.227,28	2.125,93	10.353,21
BA-91071-2	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESSURA DE 5 CM, INCLINAÇÃO DE 90°, APLICAÇÃO CONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO COM 6 M ³ /H DE CAPACIDADE. - BASEADO SINAPI 91071	M2	1.170,31	93,45	109.365,47	28.260,04	137.625,51
SUBTOTAL (Divisão):							507.022,94
05.	COMPLEMENTAÇÃO DE ARMADURAS						
92760U	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	20,00	16,91	338,20	87,39	425,59
SUBTOTAL (Divisão):							425,59
06.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
06.01.	INSTALAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL						
89351U	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	27,99	55,98	14,47	70,45
89356U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00	23,82	285,84	73,86	359,70
89362U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	9,41	18,82	4,86	23,68
89366U	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4? INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	18,43	18,43	4,76	23,19
89396U	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2?, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	23,59	70,77	18,29	89,06
06.02.	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO						
89482U	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	1,00	36,97	36,97	9,55	46,52
89509U	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	0,60	33,48	20,09	5,19	25,28
89557U	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	1,00	32,16	32,16	8,31	40,47
89571U	TÊ, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2,00	84,23	168,46	43,53	211,99
89714U	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	7,30	62,67	457,49	118,22	575,71
89724U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	11,23	22,46	5,80	28,26



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

89726U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	7,86		15,72	4,06	19,78
89744U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	26,76		53,52	13,83	67,35
BA-89557U	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. - BASEADO SINAPI 89557	UN	1,00	18,01		18,01	4,65	22,66
06.03.	LOUÇAS E METAIS							
102254U	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	6,16	768,90		4.736,42	1.223,89	5.960,32
90841U	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.075,84		2.151,68	555,99	2.707,67
93441U	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.070,67		1.070,67	276,66	1.347,33
ASN-0603	ESPELHO LISO, SEM MOLDURA, ESP=4MM - FORNEC. E INSTALAÇÃO. - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	M2	1,44	762,50		1.098,00	283,72	1.381,72
SUBTOTAL (Divisão):								13.001,15
07.	REVESTIMENTO DE PISOS							
87247U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	276,90	56,82		15.733,46	4.065,53	19.798,98
87620U	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	27,70	26,95		746,52	192,90	939,41
SUBTOTAL (Divisão):								20.738,40
08.	REVESTIMENTO DE PAREDES E FUNDO DE LAJES							
08.01.	RECOMPOSIÇÃO DE ALVENARIAS:							
103322U	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	56,95	54,02		3.076,44	794,95	3.871,39
08.02.	CHAPISCO							
87882U	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	276,90	6,39		1.769,39	457,21	2.226,60
87904U	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	909,00	9,16		8.326,44	2.151,55	10.477,99



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

08.03.	ARGAMASSA DE REVESTIMENTO (EMBOÇO)							
89173U	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	909,00	31,64		28.760,76	7.431,78	36.192,54
90409U	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	276,90	34,12		9.447,83	2.441,32	11.889,15
08.04.	REVESTIMENTO CERÂMICO							
87273U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	143,93	66,71		9.601,57	2.481,05	12.082,62
SUBTOTAL (Divisão):								76.740,29
09.	PINTURA							
09.01.	SELADOR							
88484U	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	276,90	3,51		971,92	251,14	1.223,06
88485U	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	909,00	3,04		2.763,36	714,05	3.477,41
09.02.	PINTURA ACRÍLICA							
88488U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	276,90	17,63		4.881,75	1.261,44	6.143,19
88489U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	909,00	15,51		14.098,59	3.643,08	17.741,67
09.03.	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO							
102219U	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	22,80	17,08		389,42	100,63	490,05
SUBTOTAL (Divisão):								29.075,38
10.	SERVIÇOS FINAIS							
10.01.	LIMPEZA FINAL DA OBRA							
ASN-0402	LIMPEZA FINAL DA OBRA - BASEADO SINAPI JAN/2017	M2	240,00	3,12		748,80	193,49	942,29
10.02.	REMOÇÃO DE ENTULHOS							
100231U	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	KG	30.000,00	0,04		1.200,00	310,08	1.510,08
100948U	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.520,00	0,80		2.016,00	520,93	2.536,93
10.03.	DESMOBILIZAÇÃO							
100948U	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	400,00	0,80		320,00	82,69	402,69
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	25,79		206,32	53,31	259,63
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	22,28		356,48	92,11	448,59
SUBTOTAL (Divisão):								6.100,22
TOTAL GERAL:								770.449,86



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

COMPOSIÇÃO BDI – PLANILHA PARTE INTERNA

ITEM	COMPOSIÇÃO DO BDI	BDI 1 - SERVIÇO
1	Administração central - AC	5,00%
2	PIS	0,65%
3	COFINS	3,00%
4	ISS	1,50%
5	CPRB (INSS)	4,50%
6	Despesas financeiras - DF	0,85%
7	Riscos - R	1,00%
8	Garantias - G	0,18%
9	Seguros - S	0,18%
10	Lucro - L	6,00%
TOTAL DO BDI		25,84%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – PARTE EXTERNA PRÉDIO

OBRA :	ETA JAGUARIUNA	TAXAS	BDI SERV: 25,84%	L.S.(HORA) 88,15%
ORÇAMENTO :	RESTAURAÇÃO ESTRUTURAL - PARTE EXTERNA		BDI EQUIP:	L.S.(MÊS) 49,93%
LOCAL :	R. MARANHÃO N. 420			

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALORES		BDI R\$	TOTAL (R\$)
				UNITÁRIO	PARCIAL		
11.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
11.01.	PAVIMENTAÇÃO						
53786U	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	16,00	57,07	913,12	235,95	1.149,07
92406U	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	240,00	101,85	24.444,00	6.316,33	30.760,33
94273U	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	106,00	49,22	5.217,32	1.348,16	6.565,48



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

SUB-TOTAL								38.474,88
11.02.	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA							
11.02.01.	CALHA ENTERRADA							
102276U	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	21,00	12,70	266,70	68,92		335,62
92784U	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	61,10	18,13	1.107,74	286,24		1.393,98
92785U	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	21,20	17,32	367,18	94,88		462,06
95241U	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	20,30	25,97	527,19	136,23		663,42
97096U	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	3,50	518,83	1.815,91	469,23		2.285,13
BA-92446-1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, PÉ-DIREITO EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO.	M2	27,80	280,55	7.799,29	2.015,34		9.814,63
100701U	PORTA DE FERRO DE ABRIR COM REQUADRO E GUARNICAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	18,98	579,46	10.998,15	2.841,92		13.840,07
11.02.02.	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA							
103094U	ASSENTAMENTO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 300 MM, JUNTA FLANGEADA (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO). AF_09/2021	M	95,00	40,92	3.887,40	1.004,50		4.891,90
103110U	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO COM 2 ACESSOS, FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 300 MM, JUNTA FLANGEADA (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO). AF_09/2021	UN	28,00	181,97	5.095,16	1.316,59		6.411,75
BA-103094	REMOÇÃO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 300 MM	M	30,00	40,92	1.227,60	317,21		1.544,81
HM05142	TUBO PEAD PE 100 PN16 SDR11 DE=315MM AZUL NTS APLICAÇÃO ÁGUA	M	160,00	698,22	111.715,20	28.867,21		140.582,41
HM06187	COLARINHO TERMOFUSÃO PEAD DE=315MM SDR11 PE100 LONGO NTS PARA FLANGE DE AÇO	UN	12,00	829,63	9.955,56	2.572,52		12.528,08
HM06357	FLANGE SEM RESSALTO AÇO CARBONO DE=315MM NBR 7675 PN16 P/ COLARINHO PEAD	UN	12,00	711,17	8.534,04	2.205,20		10.739,24
SUBTOTAL (Divisão):								205.493,10
TOTAL GERAL:								243.967,98



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

COMPOSIÇÃO BDI – PARTE EXTERNA PRÉDIO

ITEM	COMPOSIÇÃO DO BDI	BDI 1 - SERVIÇO
1	Administração central - AC	5,00%
2	PIS	0,65%
3	COFINS	3,00%
4	ISS	1,50%
5	CPRB (INSS)	4,50%
6	Despesas financeiras - DF	0,85%
7	Riscos - R	1,00%
8	Garantias - G	0,18%
9	Seguros - S	0,18%
10	Lucro - L	6,00%
TOTAL DO BDI		25,84%



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Concorrência nº 019/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de recuperação estrutural e reforma do prédio da ETA Central, incluindo as partes interna e externa, com fornecimento de mão de obra e materiais

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COMPOSIÇÃO DO BDI – PARTE INTERNA

OBRA :	ETA JAGUARIUNA	BDI SERV: _____%					
ORÇAMENTO :	RESTAURAÇÃO ESTRUTURAL	BDI EQUIP:					
LOCAL :	R. MARANHÃO N. 420						
ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALORES		BDI R\$	TOTAL (R\$)
				UNITÁRIO	PARCIAL		
01.	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS						
01.01.	TAPUME						
98458U	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	132,00				
01.02	PLACA DE OBRA						
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	10,00				
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	10,00				
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	3,00				
5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,05				
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00				
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00				
01.03	MOBILIZAÇÃO						
100948U	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	400,00				
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00				
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00				
01.04.	A.R.T OU R.R.T.						
ASN-0001	PAGTO. DE ART AO CREA	un	1,00				
SUBTOTAL (Divisão):							
02.	MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS						
02.01.	LOCAÇÃO DE CONTAINERS						
100952U	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	360,00				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguaruina.sp.gov.br

10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	4,00				
10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	4,00				
02.02.	LOCAÇÃO DE ANDAIMES						
10527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS)	MXMES	96,00				
20193	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	M2XMES	1.800,00				
97063U	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	600,00				
97064U	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO ?TORRE? (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	288,00				
02.03.	PESSOAL						
100306U	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96,00				
90776U	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	640,00				
SUBTOTAL (Divisão):							
03.	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						
03.01.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS						
97622U	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	23,60				
03.02.	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISOS						
97634U	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	276,90				
03.03.	REMOÇÃO DE REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS						
97631U	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.185,90				
SUBTOTAL (Divisão):							
04.	TRATAMENTO DO CONCRETO						
04.01.	APICOAMENTO						
BA-84084-1	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO - ESPESSURA 1 CM - BASEADO SINAPI 84084-SET/2019	M2	1.170,31				
04.02.	TRATAMENTO DAS ARMADURAS						
100722U	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	117,03				
BA-99813	LIMPEZA DE ARMADURAS EM CONCRETO COM ESCOVAÇÃO MANUAL. BASEADO SINAPI 99813	M2	117,03				
04.03.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE						
99814U	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1.170,31				
04.04.	PONTE DE ADERÊNCIA						



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

BA-83736U	REPARO/COLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPOXI, E=2 MM	M2	1.170,31				
04.05.	CONCRETO PROJETADO - ESP: 5CM						
BA-88412-1	APLICAÇÃO MANUAL INIBIDOR DE EVAPORAÇÃO PARA CURA DO CONCRETO EM PANOS CEGOS - BASEADO SINAPI 88412	M2	1.170,31				
BA-91071-2	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESSURA DE 5 CM, INCLINAÇÃO DE 90°, APLICAÇÃO CONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO COM 6 M³/H DE CAPACIDADE. - BASEADO SINAPI 91071	M2	1.170,31				
SUBTOTAL (Divisão):							
05.	COMPLEMENTAÇÃO DE ARMADURAS						
92760U	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	20,00				
SUBTOTAL (Divisão):							
06.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
06.01.	INSTALAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL						
89351U	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00				
89356U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00				
89362U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00				
89366U	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4? INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00				
89396U	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2?, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00				
06.02.	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO						
89482U	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	1,00				
89509U	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	0,60				
89557U	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	1,00				
89571U	TÊ, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2,00				
89714U	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	7,30				
89724U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

89726U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00				
89744U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00				
BA-89557U	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. - BASEADO SINAPI 89557	UN	1,00				
06.03.	LOUÇAS E METAIS						
102254U	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	6,16				
90841U	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00				
93441U	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00				
ASN-0603	ESPELHO LISO, SEM MOLDURA, ESP=4MM - FORNEC. E INSTALAÇÃO. - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	M2	1,44				
SUBTOTAL (Divisão):							
07.	REVESTIMENTO DE PISOS						
87247U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	276,90				
87620U	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	27,70				
SUBTOTAL (Divisão):							
08.	REVESTIMENTO DE PAREDES E FUNDO DE LAJES						
08.01.	RECOMPOSIÇÃO DE ALVENARIAS:						
103322U	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	56,95				
08.02.	CHAPISCO						
87882U	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	276,90				
87904U	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	909,00				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

08.03.	ARGAMASSA DE REVESTIMENTO (EMBOÇO)					
89173U	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	909,00			
90409U	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	276,90			
08.04.	REVESTIMENTO CERÂMICO					
87273U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	143,93			
SUBTOTAL (Divisão):						
09.	PINTURA					
09.01.	SELADOR					
88484U	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	276,90			
88485U	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	909,00			
09.02.	PINTURA ACRÍLICA					
88488U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	276,90			
88489U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	909,00			
09.03.	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO					
102219U	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	22,80			
SUBTOTAL (Divisão):						
10.	SERVIÇOS FINAIS					
10.01.	LIMPEZA FINAL DA OBRA					
ASN-0402	LIMPEZA FINAL DA OBRA - BASEADO SINAPI JAN/2017	M2	240,00			
10.02.	REMOÇÃO DE ENTULHOS					
100231U	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	KG	30.000,00			
100948U	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.520,00			
10.03.	DESMOBILIZAÇÃO					
100948U	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	400,00			
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00			
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00			
SUBTOTAL (Divisão):						
TOTAL GERAL:						



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

COMPOSIÇÃO BDI – PLANILHA PARTE INTERNA

ITEM	COMPOSIÇÃO DO BDI	BDI 1 - SERVIÇO
1	Administração central - AC	
2	PIS	
3	COFINS	
4	ISS	
5	CPRB (INSS)	
6	Despesas financeiras - DF	
7	Riscos - R	
8	Garantias - G	
9	Seguros - S	
10	Lucro - L	
TOTAL DO BDI		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – PARTE EXTERNA PRÉDIO

OBRA :		ETA JAGUARIUNA		BDI SERV: _____%			
ORÇAMENTO :		RESTAURAÇÃO ESTRUTURAL - PARTE EXTERNA		BDI EQUIP:			
LOCAL :		R. MARANHÃO N. 420					
ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALORES		BDI R\$	TOTAL (R\$)
				UNITÁRIO	PARCIAL		
11.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
11.01.	PAVIMENTAÇÃO						
53786U	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	16,00				
92406U	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	240,00				
94273U	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	106,00				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

SUB-TOTAL							
11.02.	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						
11.02.01.	CALHA ENTERRADA						
102276U	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	21,00				
92784U	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	61,10				
92785U	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	21,20				
95241U	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	20,30				
97096U	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	3,50				
BA-92446-1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, PÉ-DIREITO EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO.	M2	27,80				
100701U	PORTA DE FERRO DE ABRIR COM REQUADRO E GUARNICAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	18,98				
11.02.02.	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						
103094U	ASSENTAMENTO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 300 MM, JUNTA FLANGEADA (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO). AF_09/2021	M	95,00				
103110U	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO COM 2 ACESSOS, FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 300 MM, JUNTA FLANGEADA (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO). AF_09/2021	UN	28,00				
BA-103094	REMOÇÃO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 300 MM	M	30,00				
HM05142	TUBO PEAD PE 100 PN16 SDR11 DE=315MM AZUL NTS APLICAÇÃO ÁGUA	M	160,00				
HM06187	COLARINHO TERMOFUSÃO PEAD DE=315MM SDR11 PE100 LONGO NTS PARA FLANGE DE AÇO	UN	12,00				
HM06357	FLANGE SEM RESSALTO AÇO CARBONO DE=315MM NBR 7675 PN16 P/ COLARINHO PEAD	UN	12,00				
SUBTOTAL (Divisão):							
TOTAL GERAL:							



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

COMPOSIÇÃO BDI – PARTE EXTERNA PRÉDIO

ITEM	COMPOSIÇÃO DO BDI	BDI 1 - SERVIÇO
1	Administração central - AC	
2	PIS	
3	COFINS	
4	ISS	
5	CPRB (INSS)	
6	Despesas financeiras - DF	
7	Riscos - R	
8	Garantias - G	
9	Seguros - S	
10	Lucro - L	
TOTAL DO BDI		

Atenção: deve a proponente apresentar BDI's próprios com suas correspondentes decomposições

Cronograma Físico – Financeiro – Parte Interna Prédio ETA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL					CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO				
OBR A:	ETA JAGUARIUNA								
DATA BASE: FEVEREIRO-2022 - SINAPI									
DATA: 19/04/2022									
ITEM	SERVIÇO	VALOR R\$	%	UNID	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5
1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS								
2	MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS								
3	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES								
4	TRATAMENTO DO CONCRETO								



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuma.sp.gov.br

5	COMPLEMENTAÇÃO DE ARMADURAS										
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS										
7	REVESTIMENTO DE PISOS										
8	REVESTIMENTO DE PAREDES E FUNDO DE LAJES										
9	PINTURA										
10	SERVIÇOS FINAIS										
TOTAL											
REALIZADO NO PERÍODO (R\$)											
REALIZADO NO PERÍODO (%)											
ACUMULADO (R\$)											
ACUMULADO (%)											

Cronograma Físico – Financeiro – Parte Externa Prédio ETA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL						
OBRA:		ETA JAGUARIUNA - PARTE EXTERNA				
DATA BASE:		MAIO-2022 - SINAPI				
DATA:		19/04/2022				
ITEM	SERVIÇO	VALOR R\$	%	UNID	MÊS 1	MÊS 2
1	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
2	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
TOTAL						
REALIZADO NO PERÍODO (R\$)						
REALIZADO NO PERÍODO (%)						
ACUMULADO (R\$)						
ACUMULADO (%)						



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Valor global da Proposta: R\$ _____, ____ (_____)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenção: Os valores unitários e totais não poderão exceder aqueles constantes no Anexo I

Data e assinatura do responsável técnico

Dados do responsável pela assinatura do contrato (devidamente comprovado pela documentação apresentada no envelope HABILITAÇÃO: Procuração com poderes específicos ou Contrato Social).

Nome:

Estado Civil:

Profissão:

RG:

CPF:

Endereço completo:

E-mail Comercial:

E-mail Pessoal:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas), pela Lei Complementar nº 155/2016 e Decreto Municipal nº 2509/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos nela previstos no procedimento licitatório da **Concorrência nº 019/2022**, realizada pela Prefeitura do Município de Jaguariúna.

_____, _____, de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

RG nº : _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Prezado Senhores,

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, credencia o senhor _____, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, para representá-la na **Concorrência nº 019/2022**, referente ao Procedimento Licitatório nº 557/2022, perante a Comissão Permanente de Licitações, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, e assinar atas.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2022.

(Nome da licitante)
(Nome do representante da licitante)
(CPF/MF e RG do representante da licitante)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ARTIGO 7º, inc. XXXIII da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Concorrência nº 019/2022

_____, inscrito no CNPJ/MF nº _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16
(dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (...)

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)

(data)

(representante legal)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A signatária, para fins de participação na **Concorrência n° 019/2022**, declara, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes que venham impossibilitar a sua habilitação na licitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei n° 8666/93 e alterações posteriores.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

_____, de _____ de _____

Razão Social
Representante legal/RG/CPF



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 2003/2010

CONCORRÊNCIA nº 019/2022

_____, inscrito no CNPJ/MF nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARO, para os devidos fins que tenho conhecimento da **Lei Municipal nº 2003**, de 23 de
setembro de 2010, que institui a obrigatoriedade do uso de madeira legalizada no Município de
Jaguariúna, e me comprometo que quando da utilização de produtos e subprodutos de madeira
de origem nativa da flora brasileira, os mesmos serão adquiridos de pessoa jurídica
devidamente cadastrada no CADMADEIRA.

_____, aos _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VIII

MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA _____, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E REFORMA DO PRÉDIO DA ETA CENTRAL, INCLUINDO AS PARTES INTERNA E EXTERNA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS

Concorrência nº 019/2022

Procedimento Licitatório nº 557/2022

Contrato nº ____/____

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, n.º 1235, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.410.866/0001-71, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gabinete, **Maria Emília Peçanha De Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.534/2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____ - Bairro: _____, CEP _____, no Município _____, Estado _____, representada legalmente neste ato por _____, (Nacionalidade, Estado Civil, Profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na Rua/Avenida _____, nº ____, Bairro ____, no Município _____, Estado _____, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

1.0 OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para execução das obras de recuperação estrutural e reforma do prédio da ETA Central, incluindo as partes interna e externa, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme Termo de Referência – Laudo Técnico Estrutural do Prédio da ETA, Projetos, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e Composição BDI's e demais Anexos e disposições contidas no Edital e neste Contrato.

1.2 Todos os serviços executados, bem como todo material, mão de obra e equipamentos necessários serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1 Para todos os efeitos legais e para melhor caracterização da execução do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos os seguintes documentos:

- a) Concorrência nº 019/2022;
- b) Procedimento Licitatório nº 557/2022;
- c) Proposta da **CONTRATADA**.

2.2 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.0 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1 O objeto deverá ser executado integralmente em até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da data da Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria de Meio Ambiente em até 10 dias após a assinatura do Contrato. A execução deverá ser realizada conforme Cronograma Físico-Financeiro.

3.1.1 Este Contrato terá vigência de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data da sua assinatura.

3.2 Será nomeado pela Prefeitura profissional devidamente habilitado para exercer a fiscalização da execução do objeto.

3.3 Todos os custos referentes à entrega e transporte de materiais correrão por conta da **CONTRATADA**.

3.4 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da assinatura deste Contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços em nome de profissional a ser designado para a execução do objeto, devidamente habilitado junto à entidade profissional competente (CREA/CAU).

3.5 A **CONTRATADA** deverá estar aparelhada com todas as ferramentas e acessórios necessários aos trabalhos de reforma e recuperação estrutural da parte interna e externa do prédio da Estação de Tratamento de Água – ETA Central, tais como ferramentas, máquinas, veículos, etc., bem como manterá pessoal habilitado em número suficiente à perfeita execução dos serviços no prazo previsto.

3.6 Todos os serviços que compõem o objeto deverão ser realizados de forma a proporcionar condições operacionais mínimas para a manutenção, de forma ininterrupta, das atividades de tratamento e distribuição de água que ocorrem no local; assim, a **CONTRATADA** deverá zelar pela sinalização e segurança do recinto, bem como proporcionar acessos e espaços livres que permitam a continuidade da operação local durante a execução das obras.

3.7 Para etapas e serviços onde não haja viabilidade de execução em paralelo às atividades de rotina do setor, a equipe técnica da ETA Central deverá ser previamente consultada para programação e agendamento prévios das atividades em questão, que só poderão ser realizadas após autorização expressa.

3.8 Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) necessários à execução do objeto e em atendimento às legislações vigentes, bem como demais recomendações pertinentes indicadas no escopo de trabalho.

3.9 Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os custos com mão de obra, alimentação, traslados e hospedagens necessários para a execução dos trabalhos.

3.10 O recebimento provisório ocorrerá quando do término da obra, observado o prazo de vigência do contrato, sendo que o recebimento definitivo será atestado após 30 (trinta) dias da data do recebimento provisório.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.11 Os serviços serão executados na Estação de Tratamento de Água Central - ETA, na Rua Maranhão, 420 – Jd. Bela Vista – Jaguariúna – SP – CEP - 13.911-416.

3.12 Todas as atividades e etapas elencadas abaixo (escopo dos serviços) deverão ser realizadas conforme memoriais e plantas do Projeto de Recuperação Estrutural, partes integrantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital. O escopo dos serviços que compõem o objeto deste Contrato inclui:

- Instalação do canteiro de obras
- Manutenção do canteiro de obras
- Demolições e remoções
- Tratamento de concreto
- Complementação de armaduras
- Instalações hidrossanitárias
- Revestimentos de pisos
- Revestimento de paredes e fundos de laje
- Pintura
- Serviços finais
- Serviços complementares
- Instalação hidráulica

4.0 PREÇO:

4.1 O preço global para a execução do objeto é de R\$ _____ (_____), apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**.

4.2 O preço acima referido é final e irrevogável, não se admitindo quaisquer acréscimos, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 As despesas desta Concorrência correrão por conta da dotação orçamentária:
Nº 02.11.03.17.512.0010.1013.4.4.90.51.00 – Tesouro.

5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 A cada período de 30 (trinta) dias, a **CONTRATADA** apresentará a medição dos serviços realizados até então ao seguinte endereço eletrônico: dae.eta@jaguariuna.sp.gov.br, sendo então analisados pelos fiscais previamente designados através de Portaria para acompanhamento do objeto e, somente após aprovada a medição, poderá ser enviada a Nota Fiscal Eletrônica, conforme serviços realizados e aprovados neste período, a qual será rubricada e atestada pela Secretária de Meio Ambiente e pelo(s) fiscal(ais) designado(s) para acompanhamento do Contrato.

5.2 Ocorrendo a aprovação e rubrica da medição, conforme mencionado na Cláusula anterior, a **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual deverá ser enviada para o e-mail indicado para conferência e visto dos fiscais do contrato e enviada ao responsável pela Secretaria de Meio Ambiente para conhecimento, atesto e rubrica.

5.3 Deverão estar indicados nas Notas Fiscais Eletrônicas o número da Concorrência nº 019/2022, o número deste Contrato, bem como demais dados necessários, os quais serão informados pelos fiscais.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.4 Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária, na qual será efetivado o pagamento.

5.4.1 A conta bancária onde será efetivado o pagamento deverá estar no mesmo CNPJ da **CONTRATADA**.

5.5 Os pagamentos serão efetuados após as devidas aprovações das medições pelo fiscal do contrato e autorização do gestor da pasta.

5.5.1. O pagamento da Nota Fiscal ocorrerá em até 30 (trinta) dias após seu recebimento pela Administração.

5.6 Nenhum pagamento será autorizado sem a efetiva constatação de sua execução na forma estabelecida no Edital, seus anexos e demais disposições deste Contrato.

5.7. Junto às notas fiscais, a **CONTRATADA** apresentará os comprovantes de regularidade perante o INSS (Certidão Federal), perante o FGTS e perante a justiça do trabalho (CNDT), documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

5.8 Em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado ou sem as aferições realizadas pela **CONTRATANTE**.

5.9 À **CONTRATADA** fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se tão somente cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na Prefeitura.

5.10 No caso de estar envolvida a utilização/emprego de produtos e subprodutos florestais, deverá estar obrigatoriamente anexada à Fatura/Nota Fiscal da **CONTRATADA**, cópia da Nota Fiscal da compra do produto ou subproduto de origem florestal, com documentos de origem florestal – DOF, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, ou pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SMA.

5.11 Em caso de atraso de pagamento que não decorra culpa da licitante, incidirá, a título de correção monetária, o IPCA-E, bem como juros na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/97.

6.0 TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO:

6.1 A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao objeto, sem o expresso consentimento da **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste e aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

7.0 RESPONSABILIDADE:

7.1 A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para **CONTRATANTE** ou para terceiros.

7.2 Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a **CONTRATANTE**, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste Contrato será sempre a **CONTRATADA**.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.3 A **CONTRATADA** é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela **CONTRATANTE**, para a execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância.

7.4 A **CONTRATADA** **obriga-se** a manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 A execução dos serviços deverá atender estritamente ao descrito no Edital da Concorrência nº 019/2022.

8.0 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

8.1 A **CONTRATANTE** indicará funcionário(s) que será(ão) o(s) interlocutor(es) de todos os contatos com a **CONTRATADA**, bem como o agente fiscalizador do desenvolvimento dos trabalhos.

8.2 O acompanhamento da execução ou a sua fiscalização pela **CONTRATANTE**, não exclui ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** em obedecer às especificações e demais normas técnicas para a perfeita realização do objeto contratual.

8.3. A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos contábeis.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES E REPARAÇÕES:

9.1 A responsabilidade pela qualidade da obra, material e serviços executados/fornecidos é da CONTRATADA, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

9.2 Se a **CONTRATADA** não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que forem determinados pela **CONTRATANTE**, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhes os respectivos encargos.

9.3 A **CONTRATADA** fica responsável pela qualidade e segurança da obra pelo período de 5 (cinco) anos contados de seu recebimento definitivo.

10.0 RECEBIMENTO DO OBJETO:

10.1 Concluídas as obras, procederá a Prefeitura seu exame minucioso e sua medição final, a fim de recebê-la **provisoriamente**, observado o prazo previsto na cláusula 3.1., mediante emissão de **Termo de Recebimento Provisório**, conforme **ANEXO X** do Edital, o qual será assinado pelas partes.

10.2 Após o recebimento provisório, a **CONTRATADA** ficará obrigada a realizar, às suas expensas e durante um período de observação de 30 (trinta) dias, os reparos e substituições indicados pela **CONTRATANTE** em consequência de vícios de execução. Findo o prazo de observação de 30 (trinta) dias procederá a **CONTRATANTE** ao exame para recebimento definitivo, do qual se lavrará respectivo **Termo de Recebimento Definitivo**, conforme **ANEXO XI** do Edital, o qual será assinado pelas partes.

11.0 PENALIDADES:

11.1 Por descumprimento de cláusulas editalícias ou pela inexecução total ou parcial deste



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Contrato, a **CONTRATADA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

11.1.1. - advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;

11.1.2. - multa, nas seguintes situações:

11.1.2.1. - Moratória de 1% (um por cento) do valor da parcela inadimplida, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, até o limite de 10 (dez) dias, hipótese em que será considerada totalmente inadimplida a obrigação, autorizando-se a aplicação da cláusula penal remuneratória prevista na cláusula seguinte, em conjunto com esta, bem como a contratação do objeto com terceiros às expensas da **CONTRATADA**;

11.1.2.2. - Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor deste Contrato, em caso de inexecução total do serviço ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivada a rescisão unilateral do instrumento.

11.2. - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.3. - As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da **CONTRATADA**.

11.4. - As penalidades previstas de advertência e de suspensão poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no subitem 11.1.2.

11.5. - A penalidade prevista na cláusula 11.1.2.2. tem caráter de piso compensatório e não impede que o Município pleiteie indenização suplementar.

11.6. - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

12.0 RESCISÃO:

12.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

12.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

12.3 Serão assegurados o contraditório e a ampla defesa em procedimento próprio.

13.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da assinatura deste Contrato a devida **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** dos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

serviços em nome do profissional a ser designado para a execução do objeto, devidamente habilitado junto à entidade profissional competente (CREA/CAU).

13.2 A ART deve vir assinalada como execução.

13.3 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

13.4 A **CONTRATANTE** reserva-se, ainda, o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que seja considerado inadequado pela fiscalização.

13.5 A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si, por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

13.6 A **CONTRATADA** será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria n.º 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

13.7 A **CONTRATADA** ficará obrigada a garantir que os integrantes de seu corpo técnico realizem pessoal e diretamente o objeto ora contratado.

13.8 Fica expressamente vedada a subcontratação sem prévia, expressa e escrita autorização da **CONTRATANTE**.

13.9 A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelo fornecimento dos EPI (equipamentos de proteção individual) e EPC (equipamento de proteção coletivo) que se fizerem necessários para a execução do mesmo e, consequentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na entrega, venha direta ou indiretamente a provocar ou causar para **CONTRATANTE** ou para terceiros.

13.10 A **CONTRATADA**, no caso de emprego de produtos e subprodutos florestais, obriga-se a adquiri-los de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA.

13.11 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93 e alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

14.0. TOLERÂNCIA:

14.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

15.0. DA ANTICORRUPÇÃO

15.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores, fiscais, so as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

16.0 VIGÊNCIA:

16.1 O prazo de vigência deste contrato é de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, oportunidade em que o evento ensejador deverá estar devidamente comprovado.

16.2 O pleito de extensão do prazo deve ser realizado antes de seu termo, sob pena de não conhecimento.

117.0 - VALOR DO CONTRATO:

17.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de **R\$** _____ (_____).

18.0 - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO:

17.1 Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **Anexo IX**, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

18.0 – FORO:

18.1 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, __ de _____ de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

CONTRATADA

Testemunhas:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IX TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de recuperação estrutural e reforma do prédio da ETA Central, incluindo as partes interna e externa, com fornecimento de mão de obra e materiais

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, _____ de _____ de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 165.052.578-88



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária Municipal de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária Municipal de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pelo Contratado:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rita de Cássia Siste Bergamasco

Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente

CPF: 103.864.428-35

Assinatura: _____

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO X

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 019/2022

Procedimento Licitatório nº 557/2022

Contrato nº ____/____

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de recuperação estrutural e reforma do prédio da ETA Central, incluindo as partes interna e externa, com fornecimento de mão de obra e materiais

DECLARAÇÃO:

Declaramos ter recebido os serviços executados, em **caráter provisório**, pelo prazo de _____ (_____) **dias**, para efeito de posterior verificação de conformidade com o especificado, não importando este em aceitação do que foi executado, ficando claro que a **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados, caso se observe que os mesmos não se encontram de acordo com o objeto.

Outrossim, aplicam-se ao presente as disposições relativas à execução, consignadas na Lei nº 8.666/93.

Jaguariúna, __ de _____ de _____.

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

ASSINATURA DO FISCAL

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL
CARGO:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO XI

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 019/2022

Procedimento Licitatório nº 557/2022

Contrato nº ____/____

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de recuperação estrutural e reforma do prédio da ETA Central, incluindo as partes interna e externa, com fornecimento de mão de obra e materiais

DECLARAÇÃO:

Em razão de que os serviços executados, recebidos através do **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, datado em ____/____/____, cuja descrição segue acima, acha-se em conformidade com o especificado na licitação supra, bem assim encontram-se dentro dos padrões de qualidade exigíveis, declaramos que o mesmo é considerado aceito **DEFINITIVAMENTE**.

Jaguariúna, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

ASSINATURA DO FISCAL

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL
CARGO:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO XII

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 019/2022
Procedimento Licitatório nº 557/2022
Contrato nº ____/____

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de recuperação estrutural e reforma do prédio da ETA Central, incluindo as partes interna e externa, com fornecimento de mão de obra e materiais

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ\MF nº 46.410.866/0001-71, autoriza a empresa _____, inscrita no CNPJ\MF nº _____, a dar início a execução do objeto do **Contrato nº ____**, do certame em epígrafe, neste Município.

Jaguariúna, aos ____ de _____ de _____.

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

ASSINATURA DO FISCAL

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL
CARGO:

OBS. A Ordem de Serviço será emitida pela Secretaria de Meio Ambiente.